



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLV EDIÇÃO Nº 70

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2016

PREÇO R\$ 3,00

### SUMÁRIO

	SECÃO I PÁG.	SECÃO II PÁG.	SECÃO III PÁG.
Poder Legislativo.....	1		28
Poder Executivo.....	2	11	
Governadoria.....		12	
Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais.....		12	28
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.....	3	14	30
Secretaria de Estado de Fazenda.....	3	14	30
Secretaria de Estado de Saúde.....	5	15	31
Secretaria de Estado de Mobilidade.....	5	19	32
Secretaria de Estado de Educação.....	5	19	32
Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável.....			32
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.....		21	32
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		22	33
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social.....	6	22	34
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	7	23	34
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação.....	8	24	35
Secretaria Estado do Meio Ambiente.....	10	25	
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude.....		25	36
Secretaria de Estado de Cultura.....		26	36
Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer.....		26	
Defensoria Pública do Distrito Federal.....		26	
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		26	
Controladoria Geral do Distrito Federal.....	10	26	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....		27	
Ineditoriais.....			42

### SEÇÃO I

#### PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 5.514, DE 3 DE AGOSTO DE 2015  
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências.  
A PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado parcialmente pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Brasília, 31 de março de 2016  
DEPUTADA CELINA LEÃO  
Presidente

#### ANEXO IV

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016 DESPESAS DE PESSOAL AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS

(PLDO, art. 42, § 5º)

AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O ART. 42, § 5º, DO PLDO PARA 2016, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 169, § 1º, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A realização das medidas constantes deste Anexo fica condicionada à observância dos limites para cada um dos poderes, na forma do art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, apurados no exercício de 2016 e seguintes, bem como à disponibilidade orçamentária e financeira.

LINHA	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE DE CARGOS E FUNÇÕES PROVIMENTO			VALOR DAS DESPESAS AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS, NO PERÍODO, (1)		
		CARGOS EFETIVOS	QUANTIDADE CARGOS EFETIVOS	CARGOS EM COMISSÃO / FUNÇÕES COMISSIONADAS	2.016	2.017	2.018
<b>I. CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES, BEM COMO ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, A QUALQUER TÍTULO, EXCETO REPOSIÇÕES (2)</b>							
	<b>1. PODER LEGISLATIVO</b>						
	(...)						
	<b>2. PODER EXECUTIVO</b>						
	(...)						
78	2.18 - Defensoria Pública do Distrito Federal		250		34.519.512	19.714.707	19.911.854
79	2.18.1 - Concursos	Defensor Público	50		15.000.000		
80	2.18.2 - Concursos	Analista de Apoio à Assistência Judiciária	200		19.519.512	19.714.707	19.911.854
	(...)						

**II. ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA DE CARREIRAS E AUMENTO DE REMUNERAÇÃO**

1. PODER LEGISLATIVO					
	(...)				
2. PODER EXECUTIVO					
	(...)				
20	<b>3.6 - Defensoria Pública do Distrito Federal</b>		<b>1.567</b>	<b>12.000.000</b>	
	3.6.1 Elevação progressiva/Instituição da Gratificação de Atividade Judiciária		977	1.000.000	
	3.6.2. Reestruturação e ampliação dos cargos em comissão e funções de confiança		250	1.000.000	
23	3.6.3. Reposição de perdas inflacionárias		340	10.000.000	
	(...)				

**PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 37.246, DE 12 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal, que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999 e o art. 22, parágrafo único, inciso III, c/c art. 23 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, DECRETA:

Art. 1º As Unidades Administrativas, os Cargos de Natureza Especial e em Comissão relacionados no Anexo I ficam transformados nas Unidades Administrativas, nos Cargos de Natureza Especial e em Comissão relacionados no Anexo II.

Parágrafo único. A transformação dos Cargos a que se refere o caput deste artigo é decorrente de alteração da estruturação e não acarreta aumento de despesas.

Art. 2º Ficam exonerados os atuais ocupantes dos Cargos de Natureza Especial e em Comissão constantes do Anexo I.

Art. 3º O saldo financeiro remanescente da transformação de Cargos e Funções deste Decreto passa a compor o Banco de Cargos e Funções administrado pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 12 de abril de 2016.  
128º da República e 56º de Brasília  
RODRIGO ROLLEMBERG

**ANEXO I****UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO**

(Art. 1º, do Decreto nº 37.246, de 12 de abril de 2016.)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor, DFA-12, 01 - DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - Assessor, DFA-12, 01 - SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL E MONITORAMENTO - Assessor Especial, CNE-07, 01.

**ANEXO II****UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO**

(Art. 1º, do Decreto nº 37.246, de 12 de abril de 2016.)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - UNIDADE ESTRATÉGICA DE COLEGIADOS - Assessor, DFA-14, 01 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor Técnico, DFA-10, 01 - DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01.

DECRETO Nº 37.247, DE 12 DE ABRIL DE 2016

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 133.067,00 (cento e trinta e três mil e sessenta e sete reais) para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, IV, "a", da Lei nº 5.601, de 30 de dezembro de 2015, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 400.000.059/2016, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, à Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do DF, crédito suplementar no valor de R\$ 133.067,00 (cento e trinta e três mil e sessenta e sete reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, referente ao Convênio nº 07/2015, firmado entre a Secretaria Especial de Direitos Humanos/PR e o GDF/SEJUS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 12 de abril de 2016  
128º da República e 56º de Brasília  
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO ORÇAMENTO FISCAL

## SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL						133.067
14.422.6211.2593 PROTEÇÃO ÀS VÍTIMAS, TESTEMUNHAS E SEUS FAMILIARES - PROVITA						
Ref. 010965 7080 PROTEÇÃO ÀS VÍTIMAS, TESTEMUNHAS E SEUS FAMILIARES - PROVITA-SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.50.43	0	321	3.067	
	99	33.50.43	0	332	130.000	
						133.067
2016AC00130					TOTAL	133.067

DECRETO Nº 37.248, DE 12 DE ABRIL DE 2016

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 6.940.922,00 (seis milhões, novecentos e quarenta mil, novecentos e vinte e dois reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a", da Lei nº 5.601, de 30 de dezembro de 2015, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 060.003.452/2016, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, ao Fundo de Saúde do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 6.940.922,00 (seis milhões, novecentos e quarenta mil, novecentos e vinte e dois reais) para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos II e III.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 12 de abril de 2016  
128º da República e 56º de Brasília  
RODRIGO ROLLEMBERG

**DIÁRIO OFICIAL  
DO DISTRITO FEDERAL**

Redação e Administração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília - DF  
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503  
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG  
Governador

RENATO SANTANA  
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA  
Secretário de Estado da Casa Civil,  
Relações Institucionais e Sociais

ANEXO I DESPESA RS 1,00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL						3.470.461
28.843.0001.9043 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA ORIGINÁRIA DE DEA						
Ref. 011588 0001 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA ORIGINÁRIA DE DEA--DISTRITO FEDERAL	99	46.90.71	0	907	3.470.461	3.470.461
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS						3.470.461
15.451.6210.3023 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC						
Ref. 009959 0073 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC- PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL ARNIQUEIRA/BERNARDO SAYÃO-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	3	100	1.700.000	1.700.000
15.482.6208.3059 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - PRÓ-MORADIA						
Ref. 009967 0001 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - PRÓ-MORADIA-ARAPOANGA-PLANALTIMA	6	44.90.51	3	100	1.770.461	1.770.461
2016AC00131 TOTAL						6.940.922

ANEXO II DESPESA RS 1,00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS						3.470.461
15.451.6210.3023 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC						
Ref. 009959 0073 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC- PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL ARNIQUEIRA/BERNARDO SAYÃO-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	3	907	1.700.000	1.700.000
15.482.6208.3059 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - PRÓ-MORADIA						
Ref. 009967 0001 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - PRÓ-MORADIA-ARAPOANGA-PLANALTIMA	6	44.90.51	3	907	1.770.461	1.770.461
2016AC00131 TOTAL						3.470.461

ANEXO III DESPESA RS 1,00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						3.470.461
10.122.6002.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010671 7261 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	100	3.470.461	3.470.461
2016AC00131 TOTAL						3.470.461

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

#### CONSELHO FISCAL

#### ATA DA DÉCIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos onze dias do mês de abril de dois mil e dezesseis, às 09 horas, no Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, situado no SCS Quadra 09, Bloco B, 1º Subsolo, Edifício Parque Cidade Corporate Brasília/DF, realizou-se a décima nona reunião ordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, instituído pela Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, como entidade gestora única do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal, presidida pelo Senhor Adamor de Queiroz Maciel, que convidou a mim Ana Claudia Rodrigues de S. dos Santos para secretariar a sessão. Estando presentes os Conselheiros Suplentes: Adamor de Queiroz Maciel e Eliete Santos da Silva. Registra-se que tendo em vista a ausência dos Conselheiros Titulares, os Conselheiros Adamor de Queiroz Maciel e Eliete Santos da Silva, participaram desta reunião na qualidade de Conselheiros Titulares. Verificada a existência de quórum, a sessão foi iniciada pelo Item I - Informes referentes ao Conselheiro Titular representante do Governo Sr. José Eduardo Couto Ribeiro e a publicação no Jornal Alô Brasília datado de 07/04/2016, página 07 que trata de nomeação de servidor. O Presidente fez a leitura dos seguintes expedientes: OFÍCIO S/N - SULIC/SEPLAG e MEMORANDO S/Nº - SULIC/SE-PLAG, os quais o Conselheiro José Ribeiro manifesta interesse pelo desligamento do Conselho Fiscal. Leu ainda a publicação do Jornal Alô Brasília e após discussão sobre os documentos lidos o Conselho deliberou: aguardar a oficialização da substituição do Conselheiro representante do Governo e cumprir o que impõe o Regimento Interno do CONFIS acerca do assunto. Quanto ao artigo publicado no Jornal citado, decidiu-se por encaminhar expediente à DIREX, objetivando dar conhecimento do assunto e em tempo, cobrar explicações. Item II - Decreto 37.092 de 28 de janeiro de 2016 e Decreto 37.131 de 19 de fevereiro de 2016. O Presidente fez a leitura dos decretos, após discussão foi decidido levar ao conhecimento do Conselho de Administração para deliberarem quanto ao artigo 2º; e § 6 e 7 do art. 5º respectivamente. Item III - Prestação de contas do ano de 2015. Registra-se que até a presente data o CONFIS não recebeu o processo de prestação de contas do exercício de 2015, portanto o Conselho objetivando subsidiar a sua análise decidiu requerer junto à DIREX informações tais como: justificativa técnica que subsidiaram o GDF a promover a edição da Lei Complementar 899 de 2015; processos da política de investimentos e atuarial; relatório da auditoria interna e externa; demonstrativo de contribuição patronal; acompanhamento dos imóveis que visam à recomposição do plano de aposentadoria dos servidores distritais; relatórios de monitoramento dos investimentos e acesso ao SIGGO. Item IV - Assuntos Gerais. Neste item da pauta foi discutida a necessidade de acompanhamento junto ao Diretor Presidente do IPREV/DF sobre a recomposição do CONAD e CONFIS. Registra-se que conforme calendário do Conselho a próxima reunião fica agendada para o dia 02 de maio de 2016. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerrou a reunião às 17 horas e 45 minutos. Eu, Ana Claudia Rodrigues de S. dos Santos, lavrei a presente ata, que após lida foi aprovada pelos Conselheiros.

ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS  
Diretor-Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

#### PORTARIA Nº 57, DE 11 DE ABRIL DE 2016.

Altera a Portaria nº 233, de 27 de junho de 2008, que dispõe sobre o regime de substituição tributária do ICMS nas operações com combustíveis e lubrificantes derivados ou não de petróleo, e com outros produtos que menciona, e dá outras providências. O SECRETARIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no Convênio ICMS 08, de 18 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Ficam acrescentados ao art. 21 da Portaria nº 233, de 27 de junho de 2008, os §§ 8º e 9º, com as seguintes redações:

"Art. 21.....

§ 8º Na hipótese de operação interestadual do produto resultante da mistura da gasolina A com AEAC ou de óleo diesel com B100, para efeito de repasse do imposto anteriormente

cobrado em favor da unidade federada de origem e do imposto devido ao Distrito Federal, calculados na forma do inciso I do caput, será deduzido o valor do imposto pertencente à unidade federada remetente dos biocombustíveis, relativo à operação com o AEAC ou o B100 contido na respectiva mistura.

§ 9º Para o cálculo do imposto incidente sobre o AEAC ou B100, constante na mistura de que trata o § 8º, será aplicada a alíquota interestadual correspondente."

Art. 2º Enquanto o programa de computador de que trata o art. 19, § 2º, não estiver preparado para realizar o cálculo previsto no art. 21, §§ 8º e 9º, todos da Portaria nº 233, de 27 de junho de 2008, o valor do imposto relativo ao AEAC e B100 será glosado, no caso de ocorrer no Distrito Federal a mistura da gasolina A com AEAC ou de óleo diesel com B100 com posterior remessa interestadual.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, o art. 17, §§ 10 e 11, e o art. 21, IV, da Portaria nº 233, de 27 de junho de 2008.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ANTONIO FLEURY TEIXEIRA

#### PORTARIA Nº 58, DE 11 DE ABRIL DE 2016.

Altera a Portaria nº 92, de 24 de abril de 2014, que fixa critérios para atribuir a contribuinte atacadista a condição de substituto tributário dos produtos constantes do item 28 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 8º-A, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012 e na letra "b", do subitem 28.1, do item 28, do Caderno I, do Anexo IV, do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º, II, da Portaria nº 92, de 24 de abril de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º....."

II - possuir em seu estabelecimento área igual ou superior a 500 m² destinada ao armazenamento de mercadorias.

"....."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO ANTÔNIO FLEURY TEIXEIRA

#### PARECER Nº 49/2016.

PROCESSO: 044.001802/2014; INTERESSADO: S.S. - PORTO ALIMENTOS LTDA; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DA CONDIÇÃO DE; SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO. RECURSO ADMINISTRATIVO. EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECONHECIMENTO DA CONDIÇÃO DE SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO. DECISÃO DE 1º GRAU BASEADA EM INEXATIDÃO DO CADASTRO FISCAL DO DF (CFDF) QUANTO ÀS ATIVIDADES ECONÔMICAS DESCRITAS NO OBJETO SOCIAL DA EMPRESA INDIVIDUAL REQUERENTE. PELO CONHECIMENTO E PROVIMENTO DO RECURSO.

Ao tempo em que APROVO O PARECER Nº 49/2016 - AJL/GAB/SEF (fls. 44/47), adoto seus fundamentos para CONHECER e, no mérito, DAR PROVIMENTO ao presente recurso hierárquico.

Assim, em reforma à decisão recorrida, determino que sejam adotadas as providências quanto ao deferimento, à recorrente, das atribuições e responsabilidades de substituto tributário na comercialização, por atacado, dos produtos descritos nos itens 38, 39 e 40, todos do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955/1997, na hipótese de o único óbice ao deferimento dessa condição ser somente a inexatidão cadastral deduzida no referido opinativo.

Publique-se. Em seguida, encaminhem-se os autos à Subsecretaria da Receita, para conhecimento e adoção das medidas cabíveis.

Brasília/DF, 11 de abril de 2016.

JOÃO ANTÔNIO FLEURY TEIXEIRA

Secretário de Estado de Fazenda

#### SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

#### DECLARAÇÃO DE INADMISSIBILIDADE DE CONSULTA Nº 2/2016.

PROCESSO Nº: 0044.000388/2016

I - Relatório

1. O Interessado pleiteia acolhida de "Consulta" sobre "Comunicado", da lavra da Coordenação de Cobrança Tributária (CBRAT) desta Subsecretaria, que notifica valores alegados devidos e referentes ao diferencial de alíquotas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), às fls. 14 a 24 destes autos.

2. O Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, regulamenta o Processo Administrativo Fiscal - PAF, de jurisdição contenciosa e voluntária, no âmbito do Distrito Federal, de que trata a Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011.

3. Esse Regulamento, no art. 73, faculta ao sujeito passivo formular consulta em caso de dúvida sobre a interpretação e aplicação da legislação tributária distrital a determinada situação de fato, relacionada a tributo do qual seja contribuinte inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF ou pelo qual seja responsável.

4. Cumpre participar, refoge à competência regimental desta Coordenação de Tributação pronunciar-se sobre procedimentos a serem impelidos por outros órgãos, ainda que desta mesma Secretaria, que informem decisão alicerçada em prerrogativa que lhes seja própria.

5. Nesse nexo, a matéria enquadra-se na temática afeta à análise e, se for o caso, na execução de procedimentos da alçada da CBRAT, nos termos a seguir reproduzidos do inciso I do art. 43 do Decreto nº. 35.565, de 25 de junho de 2014 (Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal):

Art. 43. À Coordenação de Cobrança Tributária, unidade orgânica de direção e supervisão, diretamente subordinada à Subsecretaria da Receita, compete:

I - coordenar e supervisionar as atividades relativas à cobrança de tributos e outros créditos de competência da Subsecretaria da Receita;

6. Assim, restando prejudicada a pretensão do Interessado pela via adotada, sugere-se a inadmissibilidade da presente Consulta, por estar em dissonância com os termos do citado artigo do Decreto nº 33.269/2011, não se aplicando a esta o disposto no caput dos arts. 79, 80 e 82 do mesmo diploma legal.

À consideração superior.

Brasília/DF, 11 de abril de 2016.

ANTONIO BARBOSA JÚNIOR

Coordenação de Tributação

Assessor

Aprovo o Parecer supra e assim decido, declarando a inadmissibilidade da presente Consulta, nos termos do que dispõe a alínea a do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço nº 86, de 4 de dezembro de 2015 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 233, de 7 de dezembro de 2015).

Brasília/DF, 11 de abril de 2016.

MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI

Coordenação de Tributação

Coordenadora

#### COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA

#### DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 49, DE 11 DE ABRIL DE 2016.

Isenção do IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista - Lei n.º 4.727/2011

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 7.431, de 17/12/1985, e na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, alterada pela Lei nº 5.593, de 28/12/2015, decide INDEFERIR o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s) abaixo relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, PLACA DO VEÍCULO, EXERCÍCIO, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 043.001.127/2016, JOSE TOMAS DO NASCIMENTO, 017.476.223-20, JIL 8416, 2016, NEOPLASIA MALIGNA DE PROSTATA NÃO ESTÁ AMPARADA PELO ART. 1º DA LEI 4727/2011; 043.001.227/2016, SELMA MARIA DA SILVA DIAS, 855.944.406-82, OVN 3943, 2016, VISÃO MONOCULAR NÃO ESTÁ AMPARADA NO ITEM 2 DA ALÍNEA "a" DO ITEM V ART, 1º DA LEI 4727/2011. O interessado tem o prazo de (30) trinta dias, contados da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto n.º 33.269/2011.

REGINALDO LIMA DE JESUS

#### DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 50, DE 12 DE ABRIL DE 2016.

Isenção do IPTU/TLP - Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007, na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, e ainda na Lei nº 5.593, de 28/12/2015, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31/12/2019, decide: CASSAR o ato de reconhecimento da isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, referente ao(s) exercício(s) abaixo relacionado(s), para o(s) imóvel(is) abaixo relacionado(s) no processo 044.000.002/2016, na seguinte ordem: INTERESSADO; CPF; NÚMERO e DATA DO ATO DECLARATÓRIO; ENDEREÇO DO IMÓVEL; Nº DE INSCRIÇÃO; MOTIVO DA CASSAÇÃO/INTERRUPÇÃO DA RENOVACÃO AUTOMÁTICA E EXERCÍCIO A PARTIR DO QUAL OCORRERÁ A CASSAÇÃO/INTERRUPÇÃO:

JOAQUIM PEREIRA ROSAL, 343.289.471-68, 35/2012, QD 114 CJ 04 LT 23 RECANTO DAS EMAS, 4697996-4, ÓBITO DO BENEFICIÁRIO DA ISENÇÃO, 2016; DORALICE MARIA DA CONCEIÇÃO, 244.111.911-72, 21/2008, QD 114 CJ 11ª LT 07 RECANTO DAS EMAS, 4698140-3, NÃO RESIDE NO IMÓVEL, 2016 (A PARTIR DE ABRIL); MARIA VIEIRA DOS SANTOS, 314.728.421-20, 70/2006, QD 114 CJ 02 LT 06 RECANTO DAS EMAS, 4697931-X, NÃO RESIDE NO IMÓVEL, 2016 (A PARTIR DE ABRIL). O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, com efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no parágrafo único do art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

REGINALDO LIMA DE JESUS

#### RETIFICAÇÃO

No Despacho de Indeferimento nº 36, de 08 de março de 2016, da AGGAM/COATE/SUREC/SEF, publicado no DODF nº 47, de 10 de março de 2016, página 16, ONDE SE LÊ: "...o somatório dos bens do espólio supera o limite legal..." LEIA-SE "...o falecimento da "de cujus" ocorreu em 24.01.1997, portanto, anteriormente à vigência da Lei..."

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****CORREGEDORIA DA SAÚDE**

PORTARIA Nº 127, DE 07 DE ABRIL DE 2016.

O CORREGEDOR-GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pelo art. 432 e seus incisos e de suas atribuições legais conferidas pelo art. 450, incisos V e IX, cominado com art. 451, II e IV, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 15 de março de 2013, em sede de Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 182/2014, proferido em 05 de abril de 2016, e diante dos elementos constantes da respectiva instrução processual, alicerçados na fundamentação esposada no Julgamento em tela, DECIDE:

Art. 1º Acolher o Relatório Conclusivo do Processo Administrativo Disciplinar nº 182/2014, ofertado pela 3ª Comissão Especial de Disciplina, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, e arquivar a denúncia, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO BATISTA SEIXAS

PORTARIA Nº 128, DE 07 DE ABRIL DE 2016.

O CORREGEDOR-GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pelo art. 432 e seus incisos e de suas atribuições legais conferidas pelo art. 450, incisos V e IX, cominado com art. 451, II e IV, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 15 de março de 2013, em sede de Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 118/2014, proferido em 05 de abril de 2016, e diante dos elementos constantes da respectiva instrução processual, alicerçados na fundamentação esposada no Julgamento em tela, DECIDE:

Art. 1º Acolher o Relatório Conclusivo do Processo Administrativo Disciplinar nº 118/2014, ofertado pela 7ª Comissão Especial de Disciplina, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, e arquivar a denúncia, sem o julgamento do mérito, com fulcro no art. 257, caput, c/c art. 48, §4º, ambos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO BATISTA SEIXAS

PORTARIA Nº 129, DE 07 DE ABRIL DE 2016.

O CORREGEDOR-GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pelo art. 432 e seus incisos e de suas atribuições legais conferidas pelo art. 450, incisos V e IX, cominado com art. 451, II e IV, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 15 de março de 2013, em sede de Julgamento, proferido em 30 de março de 2016, e diante dos elementos constantes da respectiva instrução processual, alicerçados na fundamentação esposada, DECIDE:

Art. 1º Deixar de acolher o Relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 198/2014, ofertado pela 8ª Comissão Especial de Disciplina e determinar o arquivamento dos autos por reconhecer a prescrição do direito de punir do Estado para aplicação de sanção, nos termos do art. 208, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO BATISTA SEIXAS

PORTARIA Nº 130, DE 07 DE ABRIL DE 2016.

O CORREGEDOR-GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pelo art. 432 e seus incisos e de suas atribuições legais conferidas pelo art. 450, incisos V e IX, cominado com art. 451, II e IV, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 15 de março de 2013, em sede de Julgamento, proferido em 31 de março de 2016, e diante dos elementos constantes da respectiva instrução processual, alicerçados na fundamentação esposada, DECIDE:

Art. 1º Deixar de acolher o Relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 122/2014, ofertado pela 9ª Comissão Especial de Disciplina e determinar o arquivamento dos autos por reconhecer a prescrição do direito de punir do Estado para aplicação de sanção, nos termos do art. 208, III, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO BATISTA SEIXAS

**SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE****TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL**

INSTRUÇÃO Nº 92, DE 11 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DA TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 7º do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar, sem prejuízo dos atos anteriormente praticados, o Procedimento de Sindicância nº 17/2015, de que trata a Instrução nº 216, publicada no DODF de 07/10/2015, reinstaurada pela Instrução nº 71, publicada no DODF de 11/03/2016, mantendo-se seus membros (processo 098.000.154/2014).

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta instrução, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LÉO CARLOS CRUZ

INSTRUÇÃO Nº 93, DE 11 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DA TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 7º do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, sem prejuízo dos atos anteriormente praticados, por mais 30 (trinta) dias, o prazo de que trata o Art. 3º da Instrução nº 62, publicada no DODF de 16/03/2016, mantendo-se seus membros (processo 030.004.958/2005).

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LEO CARLOS CRUZ

INSTRUÇÃO Nº 94, DE 11 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DA TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 7º do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar, sem prejuízo dos atos anteriormente praticados, o Procedimento de Sindicância nº 07/2016, de que trata a Instrução nº 69, publicada no DODF de 11/03/2016, reinstaurada pela Instrução nº 79, publicada no DODF de 21/03/2016, mantendo-se seus membros.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta instrução, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LEO CARLOS CRUZ

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

INSTRUÇÃO Nº 60, DE 12 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no Artigo 106, Inciso IX do Regimento aprovado pelo Decreto nº 36.044, de 23/11/2014, e o disposto nos artigos 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista os fatos noticiados no processo nº 113.009410-2015, RESOLVE:

Art. 1º Indefinir os Recursos Administrativos protocolados pelos Senhores: Libêncio Salomão de Deus Mundim, Eival José de Paula, Francisco Batista de Andrade e da Senhora Lucília de Fátima Cintra, consubstanciado com o entendimento da Corregedoria deste Departamento à fls. 277

Art. 2º Encaminhar os autos a SUAFIN para dar ciência aos interessados.

Art. 3º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

HENRIQUE LUDUVICE

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 90, DE 30 DE MARÇO DE 2016. (\*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 57/2016-CEDF, de 22 de março de 2016, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo 084.000533/2013, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do citado parecer até 31 de dezembro de 2020, o Centro Social João Paulo II situado à Quadra 3, Lote I, Área Especial, Paranoá - Distrito Federal, mantido pelo Centro Social João Paulo II, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Autorizar a oferta da educação infantil, pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos.

Art. 3º Autorizar a oferta do ensino fundamental, do 1º ao 5º ano.

Art. 4º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular que constitui o anexo único do presente parecer.

Art. 5º Validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar de 10 de dezembro de 2010 até a data da publicação da portaria oriunda do presente parecer.

Art. 6º Advertir a instituição educacional pela inobservância do artigo 107 da Resolução nº 1/2012-CEDF.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO GREGÓRIO FILHO

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicado no DODF nº 61, de 31/03/2016, página 11.

PORTARIA Nº 101, DE 12 DE ABRIL DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 58/2016-CEDF, de 5 de abril de 2016, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo: 084.000354/2013, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do citado parecer até 31 de dezembro de 2020, a Escolinha Bambi, situada na QR 1A Conjunto RE, Lote 2 - Candangolândia - Distrito Federal, mantida pela Escolinha Bambi e sua Turma Ltda., com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Autorizar a oferta de educação infantil, creche para crianças de 2 e 3 anos de idade, e pré-escola para crianças de 4 e 5 anos de idade.

Art. 3º Aprovar a proposta pedagógica da instituição educacional.

Art. 4º Validar os atos escolares praticados pela instituição educacional a contar de 20 de abril de 2012 até a data da publicação da portaria oriunda do citado parecer.

Art. 5º Solicitar à Coordenação de Supervisão, Normas e Informações do Sistema de Ensino - Cosie/Suplav/SEDF que verifique a habilitação do secretário escolar, nos termos expostos no citado parecer.

Art. 6º Advertir a instituição educacional pela inobservância do artigo 107 da Resolução nº 1/2012-CEDF.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA Nº 102, DE 12 DE ABRIL DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 59/2016-CEDF, de 5 de abril de 2016, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo: 084.000227/2015, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2025, a Ação Social Paula Frassinetti, situada no SGAN 911, Conjunto B-1, Brasília - Distrito Federal, mantida pela Associação Ação Social Paula Frassinetti, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Solicitar à Coordenação de Supervisão, Normas e Informações do Sistema de Ensino que proceda a regularização da alteração de denominação da mantenedora da instituição, nos termos deste Parecer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
JULIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA Nº 103, DE 12 DE ABRIL DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 60/2016-CEDF, de 5 de abril de 2016, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo: 084.000039/2012, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do citado parecer até 31 de dezembro de 2020, o CEFS - Centro de Educação Fonte do Saber, situado na QNL 13, Conjunto A, Casa 17, Taguatinga - Distrito Federal, mantido pelo CEFS - Centro de Educação Fonte do Saber - Ltda.-ME, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Autorizar a oferta da educação infantil, creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade.

Art. 3º Autorizar a oferta do ensino fundamental, do 1º ao 5º ano.

Art. 4º Aprovar a proposta pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular que constitui o anexo único do citado parecer.

Art. 5º Validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar de 21 de agosto de 2012 até a data da publicação da portaria oriunda do citado parecer.

Art. 6º Advertir a instituição educacional pela inobservância do artigo 107 da Resolução nº 1/2012-CEDF.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
JULIO GREGÓRIO FILHO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO (\*)

Em 29 de março de 2016.

PROCESSO: 084.000533/2013 INTERESSADO: Centro Social João Paulo II Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo 084.000533/2013, HOMOLOGO o PARECER Nº 57/2016-CEDF, de 22 de março de 2016, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: a) credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de dezembro de 2020, o Centro Social João Paulo II situado à Quadra 3, Lote I, Área Especial, Paranoá - Distrito Federal, mantido pelo Centro Social João Paulo II, com sede no mesmo endereço; b) autorizar a oferta da educação infantil, pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos; c) autorizar a oferta do ensino fundamental, do 1º ao 5º ano; d) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular que constitui o anexo único do presente parecer; e) validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar de 10 de dezembro de 2010 até a data da publicação da portaria oriunda do presente parecer; f) advertir a instituição educacional pela inobservância do artigo 107 da Resolução nº 1/2012-CEDF.

JULIO GREGÓRIO FILHO

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 60, de 30/03/2016, página 32.

## SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 11 DE ABRIL DE 2016.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Portaria nº 166, de 15 de julho de 2014, publicada no DODF nº 144, de 16 julho de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Acolher INTEGRALMENTE o Relatório Final da Comissão Processante constante no Processo: 0462.000150/2015.

Art. 2º Determinar o encaminhamento do presente feito à Corregedoria para que se dê o devido prosseguimento.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

DESPACHO DO CHEFE

Em 18 de março de 2016.

Referência: Processo nº 054.001.286/2015. Assunto: Aplicação de sanção de Advertência e exaurimento de fase recursal. Interessado(s): PMDF e R.A.S INDÚSTRIA DE BRINDES. 1. Tendo em vista que o prazo para a apresentação de recurso contra a penalidade de ADVERTÊNCIA proferida nos autos em referência transcorreu in albis, determino à ATJ/DLF que adote as seguintes providências: a) Oficie a Subsecretaria de Compras e Licitações/SE-PLAG, solicitando a divulgação e o lançamento da sanção no sistema e-Compras, nos termos do § 4º do artigo 9º do Decreto Distrital nº 26.851/2006, conforme item 2, letra "a" do Parecer nº 070/2015/ATJ/DLF (fl. 267-verso). 2. Efetue o registro de sanção no SICAF. 3. Comunique a contratada a presente decisão. 4. Publique no DODF. 5. Após, archive-se junto aos autos do processo principal.

FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES

DESPACHO DO CHEFE

Em 21 de março de 2016.

Parecer nº 043/2016/ATJ/DLF. Referência: Processo nº 054.002.297/2015. Assunto: Descumprimento de cláusula contratual e glosa de valores. Interessado(s): PMDF e LEVEL 3 COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA. 1. Aprovo o Parecer nº 043/2016/ATJ/DLF, o qual adoto como razão de decidir. Assim, DECIDO aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa LEVEL 3 COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA, CNPJ 72.843.212/0001-41, nos termos do inciso II, art. 3º, do Decreto Distrital nº 26.851/06, bem como determino que seja realizado o DESCONTO na próxima fatura no valor de R\$ 676,67 (seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos) referente ao pagamento do mês de agosto de 2015, atualizado na forma da lei, nos termos da cláusula 9.4.3 do Contrato nº 01/2014-PMDF, alterado pelo 1º Termo Aditivo de 26/03/2014. 2. À ATJ/DLF para adotar as seguintes providências: a) Notificar a empresa da presente decisão para, querendo, apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 9º do Decreto Distrital nº 26.851/2006; b) Encaminhar o presente processo à DALF para, junto ao executor do contrato em epígrafe, verificar e adotar as providências cabíveis com relação às informações contidas no Relatório nº 09/2045 - DITEL/Fiscal Técnico, de 08/09/2015 (fls. 46/47), quanto à não disponibilização de sistema web de acompanhamento de chamados (item 4.3.1.7 do Contrato nº 01/2014-PMDF) e quanto à necessidade da entrega, pela empresa LEVEL 3, de um relatório contendo dia, hora e número de ordem de serviço para interrupções do link de internet; c) Após, restitua-se o processo à ATJ/DLF para as providências subseqüentes; d) Publicar no DODF.

FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES

DESPACHO DO CHEFE

Em 28 de março de 2016.

Parecer nº 051/2016-ATJ/DLF. Referência: Processo nº 054.002.220/2015. Assunto: Análise de Minuta - Registro de preços para aquisição de camisetas e sacolas ecológicas para os programas sociais da PMDF. Interessado(s): PMDF.1. Aprovo o Parecer de nº 051/2016/ATJ/DLF, referente ao Processo nº 054.002.220/2015, no sentido de que a Minuta de Edital do Pregão Eletrônico nº 11/2016, que tem como objeto o Registro de preços para aquisição de camisetas e sacolas ecológicas para os programas sociais da PMDF está, em linhas gerais e sob o aspecto estrutural e formal, de acordo com a Minuta-Padrão de Edital de Pregão Eletrônico aprovada para esta Corporação por meio do Parecer nº 662/2012 - PROCAD/PGDF. 2. Encaminhe-se o presente processo à SPL/DALF para prosseguimento do feito. 3. À ATJ/DLF para publicar no DODF.

FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES

DESPACHOS DO CHEFE

Em 29 de março de 2016.

Parecer nº 050/2016/ATJ/DLF. Referência: Processo nº 054.002.236/2015. Assunto: Descumprimento de cláusula editalícia. Não entrega de documentos. Interessado(s): PMDF e A SETE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME. 1. Aprovo parcialmente o Parecer nº 050/2016/ATJ/DLF, o qual adoto como razão de decidir. Assim, DECIDO aplicar a penalidade de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA à empresa A SETE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ 15.188.822/0001-15, nos termos do art. 7º, da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de 6 (seis) meses. 2. À ATJ/DLF para adotar as seguintes providências: a) Notificar a empresa da presente decisão para, querendo, apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 9º do Decreto Distrital nº 26.851/2006; b) Publicar no DODF.

Parecer nº 042/2016/ATJ/DLF. Referência: Processo nº 054.002.414/2015. Assunto: Processo administrativo em desfavor da empresa ROVER, para apurar os motivos e a responsabilidade da empresa que não efetuou o pagamento dos valores referentes ao tiquete alimentação e vale transporte no mês de outubro de 2015. Interessado(s): PMDF e ROVER. 1. Aprovo o Parecer nº 042/2016/ATJ/DLF, referente ao Processo nº 054.002.414/2015, subscrevendo que houve violação de cláusula contratual por parte da Contratada, quando deixou de cumprir suas obrigações contratuais, não efetuando o pagamento dos valores referentes ao tiquete alimentação e vale transporte nos meses de outubro e novembro de 2015, por decisão unilateral, mesmo estando recebendo os repasses financeiros por parte da Polícia Militar do Distrito Federal. 2. DECIDO aplicar à empresa ROVER ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 04.944.460/0001-29, a penalidade de MULTA de 1% (um por cento) sobre o valor correspondente aos tiquetes alimentação e vale-transporte constantes das Notas de Empenho nºs 000.001.184 e 000.001.185, e SUSPENSÃO, por 12 (doze) meses, do direito de participar em licitações e de contratar com a Administração, com fundamento no inciso V do art. 4º e no inciso III do art. 5º do Decreto Distrital nº 26.851/2006, por ter descumprido os itens 11.1.25, 11.1.25.1 e 11.1.25.2 da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 57/2013-PMDF. 3. À DiCC/PMDF para realizar os cálculos referente às multas constantes no item 3, devendo restituir à ATJ/DLF após a conclusão sobre o montante devido. 4. À ATJ/DLF para informar o teor da presente solução à empresa - ROVER ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, para que, caso queira, apresente recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, e após, adotar as seguintes providências: a) Efetuar o registro junto ao SICAF da sanção aplicada de multa e suspensão, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 c/c o parágrafo único do artigo 14, do Anexo I, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e artigo 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2011. b) Enviar ofício a Subsecretaria de Compras e Licitações, solicitando a divulgação e o lançamento da sanção suso mencionadas no sistema e-Compras, nos termos do §4º, do artigo 9º, do Decreto Distrital nº 26.851, de 30 de maio de 2006. c) Publicar no DODF.

Parecer nº 035/2016-ATJ/DLF. Referência: Processo nº 054.000.860/2012. Assunto: Minutas-padrão da PMDF. Interessado(s): DLF e DALF/PMDF.1. Aprovo o Parecer nº 035/2016/ATJ/DLF, referente ao Processo Administrativo nº 054.000.860/2012, quanto à atualização minutas-padrão da PMDF aprovadas pela Procuradoria-Geral do DF por meio do Parecer nº 662/2011 - PROCAD/PGDF. 2. Encaminhe-se ao Exmo. Sr. Comandante-Geral para ciência e decisão, opinando-se pela remessa dos presentes autos à Procuradoria-Geral do DF para a devida análise jurídica. 3. À ATJ/DLF para publicar no DODF.

FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES

## DESPACHO DO CHEFE

Em 31 de março de 2016.

Parecer nº 055/2016-ATJ/DLF. Referência: Processo nº 054.000.140/2013. Assunto: Prorrogação do contrato nº 017/2013, de locação de imóvel destinado ao uso da sede administrativa e operacional do 1º Batalhão de Trânsito da Polícia Militar do Distrito Federal. Interessado(s): PMDF e Gama Consultoria Financeira e Participações S/A. 1. Aprovo o Parecer nº 055/2016-ATJ/DLF. DECIDO prorrogar por mais 12 (doze) meses o Contrato n. 017/2013-PMDF. 2. À DALF para: a) confeccionar termo aditivo de prorrogação do Contrato n. 017/2013-PMDF, por mais 12 (doze) meses, devendo observar o valor estimado pela TERRACAP, conforme laudos às fls. 658/666; b) notificar, via executor, o locador para que providencie as adequações constantes do laudo às fls. 628/630; c) demais providências subsequentes. 3. À ATJ para encaminhamento e publicação no DODF.

JOÃO BATISTA PEREIRA MAIA

Em Exercício

## DESPACHO DO CHEFE

Em 05 de abril de 2016.

Parecer nº 054/2016-ATJ/DLF. Referência: Processo nº 054.000.989/2015. Assunto: Recursos em face de decisão do pregoeiro - Aquisição de macacão de voo. Interessado(s): BAVOP/PMDF. 1. Aprovar o Parecer nº 054/2015-ATJ/DLF, referente ao Processo Administrativo nº 054.000.989/2015. Decido CONHECER do recurso manejado pela empresa participante do processo licitatório, porque presentes os seus pressupostos de admissibilidade e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, mantendo a decisão do Pregoeiro de reconhecer a procedência parcial do recurso, especificamente, no que se refere ao pedido de inabilitação da empresa ERIX, devido às invalidades verificadas na análise da certidão de falências e concordatas e nos laudos técnicos. Igualmente, manter a decisão do pregoeiro de inabilitar a empresa ESRA, devido a aplicação da penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar em desfavor desta. 2. Encaminhe-se à SPL/ DALF para ciência e prosseguimento do feito. 3. À ATJ/DLF para publicar no DODF.

JOÃO BATISTA PEREIRA MAIA

Em Exercício

## DESPACHO DO CHEFE

Em 08 de abril de 2016.

Referência: Processo nº 054.000.860/2012. Assunto: Manutenção de sanção de Advertência. Interessado: SANDU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS e PMDF. 1. Em razão do indeferimento pelo Comandante-Geral da PMDF do recurso interposto pela empresa SANDU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS em face da aplicação de sanção de multa pelo descumprimento das Cláusulas 11.1.1 e 11.1.2 do contrato nº 41/2014-PMDF, conforme folha 151, DETERMINO que à ATJ/DLF adote as seguintes providências: a.1) Publique se no DODF o Despacho do Comandante-Geral; a.2) Envie ofício a Subsecretaria de Compras e Licitações, solicitando a divulgação e o lançamento da sanção no sistema e-Compras, nos termos do § 4º do artigo 9º, do Decreto Distrital nº 26.851, de 30 de maio de 2006; a.3) Efetue o registro da sanção no SICAF; a.4) Comunique à contratada a decisão; b) À DICC para cálculo dos valores serem glosados, vez que o produto fornecido à Corporação tem valores inferiores no mercado, conforme Parecer nº 182/2015/ATJ-DLF; c) À DALF para: c.1) providenciar a glosa dos valores calculados pela DICC e emitir a devida Guia de Recolhimento da União (GRU) para a cobrança e pagamento da multa aplicada; c.2) após, encaminhar os autos à Corregedoria-Geral para as providências cabíveis, conforme despacho à fl. 128.

JOÃO BATISTA PEREIRA MAIA

Em Exercício

## DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Em 06 de abril de 2016.

Parecer nº 052/2016-ATJ/DLF. Referência: Processo nº 054.001.097/2015. Assunto: Análise de Minuta para aquisição de um compressor de ar para ser utilizado no Centro de Medicina Veterinária da PMDF. Interessado(s): PMDF. 1. Aprovo o Parecer nº 052/2016-ATJ/DLF, referente ao Processo Administrativo nº 054.001.097/2015, no sentido de que a Minuta de Edital do Pregão Eletrônico n. 12/2016 (fls. 138-156), que tem como objeto a aquisição de um compressor de ar para ser utilizado no Centro de Medicina Veterinária da PMDF, está, em linhas gerais e sob o aspecto estrutural e formal, de acordo com a Minuta-Padrão de Edital de Pregão Eletrônico aprovada para esta Corporação por meio do Parecer nº 662/2012 - PROCAD/PGDF. 2. À ATJ/DLF para publicar no DODF e encaminhar o presente processo à SPL/DALF para prosseguimento do feito.

JOÃO BATISTA PEREIRA MAIA

Substituto

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 65, DE 08 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007 e, considerando que, de acordo com o exposto pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 055.003818/2014, instaurada por meio da Portaria nº 38, de 31/01/2014, publicada no DODF nº 45, de 28/02/2014 e reinstaurada pela Portaria nº 42, de 04/02/2015, publicada no DODF nº 36, de 20/02/2015 e Portaria nº 26, de 11/02/2016, publicada no DODF nº 32, de 18/02/2016, não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, de acordo com o parágrafo único do artigo 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos, por 60 (sessenta) dias, a contar de 18 de abril de 2016, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no Processo nº 055.003818/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME AMORIM DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 296, DE 12 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do DETRAN/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Renovar pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para uso de código para gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restringe-se aos acessos das funções 2550 e 2001, que corresponde o registro de contratos e a consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran, Processo nº 055.008961/2016, BANCO SOFISA S.A., CNPJ 60.889.128/0001-80.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME AMORIM DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 297, DE 12 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do DETRAN/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 267/2013, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, o acesso e uso do sistema do Detran-DF, na modalidade de Despachante Autônomo, SEBASTIÃO FELIPE DA SILVA, CPF 046.570.981-87, Processo nº 055.009042/2016.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME AMORIM DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 298, DE 12 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do DETRAN/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 591/2014, RESOLVE:

Art. 1º Renovar pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, o acesso e uso do sistema do Detran-DF, exclusivamente relativo a veículos, e a autorização de seus profissionais credenciados para atuarem como despachante documentalista LUIZ HUMBERTO CAETANO FEROLA - ME, CNPJ: 09.478.437/0001-00, Processo nº 055.009240/2016.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME AMORIM DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
E SERVIÇOS PÚBLICOS

## COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

CEB LAJEADO S/A

CNPJ 03.677.638/0001-50 NIRE 53 3 0000613-0

EXTRATO DA ATA 121ª REUNIÃO ORDINÁRIA  
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DATA/HORA: 18.2.2016, às 10h. LOCAL: sede da empresa. ORDEM DO DIA: 1) conhecer e referendar os termos contidos na Resolução de Diretoria nº 001/2016, adotada na 154ª Reunião Ordinária da CEB Lajeado S/A, de 25.01.2016, referente à alteração da classe do produto do Termo de Repactuação do Risco Hidrológico; 2) conhecer a ata de reunião da Diretoria realizada em janeiro/2016; 3) eleger os membros da Diretoria da CEB Lajeado S/A para o mandato relativo ao período de 22.2.2016 a 21.2.2018; 4) discutir outros assuntos de interesse do Colegiado. DECISÕES. ITEM 1. O Conselho de Administração aprovou por unanimidade a alteração das premissas para a formalização do Termo de Repactuação do Risco Hidrológico. ITEM 2. Os Conselheiros tomaram conhecimento da ata da reunião ocorrida em 25.1.2016, referente ao assunto discutido no item 1 da ordem do dia. ITEM 3. O Conselho de Administração, por unanimidade, reconduziu Fernando Oliveira Fonseca e Paulo Marcos Cascelli de Azevedo para ocuparem os seus respectivos cargos no mandato referente ao biênio 2016/2018, cujas qualificações seguem: Diretor-Geral - Fernando Oliveira Fonseca, brasileiro, natural de Caruaru-PE, divorciado, engenheiro eletricista, cédula de identidade 364.677-SSP/DF, CPF 115.978.101-00, filho de Judite Oliveira Fonseca e Severino Alves Fonseca, residente e domiciliado nesta Capital, SQS 402, bloco H, ap. 106, Asa Sul; Diretor Administrativo-Financeiro e Diretor Técnico interino, brasileiro, natural de Itajubá-MG, casado, administrador, carteira de identidade 541.216-SSP/DF, CPF 238.919.981-04, filho de Luiz Fernando Faria de Azevedo e Tereza Cristina Cascelli de Azevedo, residente e domiciliado no Distrito Federal, na SHIN QL 7 conjunto 5 casa 15, Lago Norte. ITEM 4. O Presidente convocou seus pares para a próxima reunião, a realizar-se em 15.3.2016, e encerrou a sessão. REGISTRO JCDF: 20160178312, certificado em 1º.4.2016. (a) Gisela Simiema Ceschin, Presidente.

FERNANDO OLIVEIRA FONSECA

Presidente do Conselho de Administração

## SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 1º DE ABRIL DE 2016.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53 do Regimento Interno das Administrações Regionais aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e tendo em vista o disposto no artigo 2º do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995 c/c Lei Complementar nº 264 de 14 de dezembro de 1999, RESOLVE:

Art. 1º Divulgar, lista da relação abaixo de Cartas de Habite-se, Alvará de construção e Licença de Obras emitidas no ano de 2015 e 2016, na conformidade do memorando nº 026/2016 - GELIC/COEX -RA XII.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDECI XAVIER DE MIRANDA

CARTA DE HABITE-SE					
Ano Base - 2015					
Ref.: Janeiro					
Número	Processo	Endereço	Interessado	Área total (m²)	Data
001/2015	142.000.583/2010	QS 502 Conjunto 07 Lote 01	Aliança Empresarial Engenharia Ltda e Outra	9.512,36	13/01/2015
Ref.: Fevereiro					
Número	Processo	Endereço	Interessado	Área total (m²)	Data
002/2015	142.000.486/2010	QS 401 Conjunto B Lote 05	JDC Engenharia Ltda	1.747,75	19/02/2015
004/2015	142.000.027/1994	QN 316 Conjunto 02 Lote 03	Nadir Lourenço da Silva	465,20	25/02/2015
005/2015	142.001.156/2012	QR 113 Conjunto 03 Lote 04	José Augusto Lopes	87,76	25/02/2015
006/2015	142.000.301/2014	QR 510 Conjunto 10 Lote 02	Marcino Souza Barbosa	79,22	25/02/2015
007/2015	142.000.465/2014	QR 404 Conjunto 10 Lote 04	Joaquim Rodrigues dos Reis	85,97	27/02/2015
Ref.: Março					
Número	Processo	Endereço	Interessado	Área total (m²)	Data
008/2015	142.000.357/2014	QR 121 Conjunto 08 Lote 01	Raimundo Ivan de Almeida Lins	112,00	02/03/2015
009/2015	142.000.398/2014	QR 415 Conjunto 13 Lote 31	Maria Rodrigues Torres	60,27	02/03/2015
010/2015	142.000.302/2014	QR 405 Conjunto 17 Lote 20	Francisco Eterno Ribeiro	92,00	02/03/2015
012/2015	142.000.869/2004	QR 120 Conjunto 14 Lote 12	Cicera da Silva Lemos	114,29	04/03/2015
013/2015	142.000.188/2014	QR 602 Conjunto 03 Lote 15	Evilson Roberto Ponte	60,23	04/03/2015
014/2015	142.000.549/2014	QR 508 Conjunto 07 Lote 28	Jonas José Dourado	97,20	04/03/2015
015/2015	142.000.629/2014	QR 318 Conjunto 01 Lote 05	Antonio Barbosa dos Santos	180,14	05/03/2015
016/2015	142.000.516/2011	QR 404 Conjunto 19 Lote 14	Reinaldo Carlos Ribeiro	166,26	05/03/2015
011/2015	142.001.149/2013	QR 421 Conjunto 02 Lote 04	Francisco Antonio Ferreira Cavalcante	97,07	06/03/2015
017/2015	142.000.136/2014	QR 515 Conjunto 18 Lote 05	Francisco Claudemar Oliveira Magalhães	119,78	09/03/2015
018/2015	142.000.764/2014	QR 125 Conjunto 03 Lote 08	Alcilene Matos de Sousa	58,35	13/03/2015
019/2015	142.000.095/2014	QN 423 Conjunto A Lote 03	Jilmar Novais dos Santos	40,00	13/03/2015
020/2015	142.000.006/2014	QR 425 Conjunto 11 Lote 04	Michella Bezerra de Souza	103,88	13/03/2015
021/2015	142.000.092/2014	QR 415 Conjunto 07 Lote 14	Geruza Gomes de Sousa	62,09	17/03/2015
023/2015	142.001.684/2012	QR 125 Conjunto 03 Lote 16	Cidécia Mendes dos Santos	102,55	19/03/2015
024/2015	142.000.013/2007	QS 412 Conjunto C Lote 01	Associação Bíblica e Publicadora das Boas Novas	235,20	23/03/2015
025/2015	142.000.333/2005	QS 417 Conjunto C Lote 02	Associação Bíblica e Publicadora das Boas Novas	254,77	23/03/2015
026/2015	142.000.742/2014	QR 207 Conjunto 01 Lote 31	Neunice José Martins	105,04	26/03/2015
028/2015	142.000.538/2014	QR 405 Conjunto 08 Lote 07	Lucimar Correia	112,75	30/03/2015
029/2015	142.000.970/2011	QS 408 Conjunto D Lote 02	Brookfield Empreendimentos Econômicos S/A	6.797,93	30/03/2015
Ref.: Abril					
Número	Processo	Endereço	Interessado	Área total (m²)	Data
030/2015	142.000.380/1993	QR 506 Conjunto 02 Lote 07	Cleonice Abreu de Brito e outro	253,09	06/04/2015
031/2015	142.000.914/2010	QN 312 Conjunto 07 Lote 01	Essencial Empreendimentos Imobiliários IX Ltda	5.335,35	09/04/2015
032/2015	142.001.342/2013	QR 601 Conjunto 19 Lote 20	Ormezinha Souza Moreira	64,40	10/04/2015
033/2015	142.001.766/2013	QR 417 Conjunto 02 Lote 03	Edgard Rodrigues de Oliveira	98,96	10/04/2015
035/2015	142.000.432/2013	QR 429 Conjunto 11 Lote 13	Antônio Rodrigues Nunes	128,10	10/04/2015
036/2015	142.000.844/2014	QR 327 Conjunto 07 Lote 24	Luzinete Maria de Oliveira	96,22	15/04/2015
022/2015	142.001.724/2013	QR 423 Conjunto 11 Lote 08	Cleusa Conceição dos Santos Gonçalves	205,08	19/03/2015
037/2015	142.000.489/2014	QR 427 Conjunto 07 Lote 12	Rosa Marcileia Gonçalves	63,08	20/04/2015
038/2015	142.001.500/2013	QR 501 Conjunto 01 Lote 08	Lusia Silva	53,79	20/04/2015
034/2015	142.001.058/2013	QR 206 Conjunto 13 Lote 14	Maria das Neves Gabriel	92,94	23/04/2015
039/2015	142.000.968/2007	QR 506 Conjunto 09 Lote 31	João Batista de Avila	136,97	27/04/2015
Ref.: Maio					
Número	Processo	Endereço	Interessado	Área total (m²)	Data
041/2015	142.000.211/2012	QN 401 Conjunto 01 Lote 07	Valter Moura Ferreira	500,00	06/05/2015
043/2015	142.000.070/2014	QR 206 Conjunto 11 Lote 08	Clebson Campos da Silva	68,56	11/05/2015
040/2015	142.000.404/2014	QR 401 Conjunto 10 Lote 29	Dulce Helena de Lemos Mello	162,23	18/05/2015
044/2015	142.001.514/2012	QS 312 Conjunto 06 Lote 02	Silas Ferreira Gomes	600,52	20/05/2015
045/2015	142.001.797/2013	QR 206 Conjunto 10 Lote 16	Sonia Maria de Moura	117,90	25/05/2015
046/2015	142.000.367/2014	QR 208 Conjunto 08 Lote 20	Erivaldo de Castro Silva	122,10	28/05/2015
047/2015	142.000.874/2013	ADE Sul Conjunto 09 Lote 16	Eletropiso Materiais Elétricos Ltda - ME	125,00	29/05/2015
Ref.: Junho					
Número	Processo	Endereço	Interessado	Área total (m²)	Data
049/2015	142.000.404/1994	QS 104 Conjunto 07 Lote 09	Bercholina Lucia Nogueira	422,60	02/06/2015
050/2015	142.000.447/2014	QR 514 Conjunto 12 Lote 29	Miraci de Oliveira Lima	75,89	12/06/2015
052/2015	142.001.596/2010	Quadra 301 Conjunto 01 Lotes 03, 04 e 05	MBR Engenharia Ltda	12.003,05	17/06/2015
053/2015	142.001.596/2010	Quadra 301 Conjunto 01 Lotes 03, 04 e 05	MBR Engenharia Ltda	10.683,10	17/06/2015
051/2015	142.000.679/2014	QR 312 Conjunto 07 Lote 09	Rubens Moreira Lopes	94,50	19/06/2015
055/2015	142.001.650/2010	Quadra 301 Conjunto 01 Lotes 07 e 08	3L Engenharia Ltda	18.287,78	25/06/2015
Ref.: Julho					
Número	Processo	Endereço	Interessado	Área total (m²)	Data
056/2015	142.001.398/2011	QS 303 Conjunto 01 Lote 01 e 11	Mark FG3 Empreendimentos Imobiliários Ltda	7.003,90	03/07/2015
053/2015	142.000.255/2014	QR 409 Conjunto 03 Lote 19	Miracena Ribeiro dos Santos	133,33	09/07/2015
057/2015	142.000.010/2014	QR 417 Conjunto 14 Lote 04	Diogo Lima de Araujo e outra	59,35	09/07/2015
059/2015	142.000.983/2014	QN 513 Conjunto D Lote 01	Antonio Ferreira dos Santos	50,00	15/07/2015
060/2015	142.001.515/2012	QR 410 Conjunto 01 Lote 01	Divino Domingues da Silva	569,40	20/07/2015

062/2015	142.000.045/2012	QN 516 Conjunto 06 Lote 02	Locus Construtora e Incorporadora Ltda	340,42	22/07/2015
063/2015	142.000.324/2013	QN 321 Conjunto E Lote 04	Marco Aurélio Canêdo da Silva	103,40	22/07/2015
054/2015	142.000.292/2014	QR 511 Conjunto 09 Lote 05	Enizilene Menezes da Silva	79,59	27/07/2015
064/2015	142.001.909/2012	ADE Sul Conjunto 05 Lote 22	Maria da Glória Magalhães - ME	105,00	31/07/2015
065/2015	142.000.251/2014	QR 508 Conjunto 01 Lote 31	Benedito Davi de Lima	106,72	31/07/2015
Ref.: Agosto					
Número	Processo	Endereço	Interessado	Área total (m²)	Data
066/2015	142.000.619/2014	QR 606 Conjunto 14 Lote 08	Maria do Socorro Francisco Gomes Gouveia e outros	103,85	07/08/2015
008/2015 2ª Via	142.000.357/2014	QR 121 Conjunto 08 Lote 01	Raimundo Ivan de Almeida Lins	112,00	10/08/2015
058/2015	142.000.821/2014	QR 429 Conjunto 14 Lote 28	Ely Alves Gomes Ramos	89,03	18/08/2015
067/2015	142.000.722/2013	QR 127 Conjunto 04 Lote 21	Antonio Carlos Rodrigues Ramos	96,54	18/08/2015
068/2015	142.000.304/2001	ADE Sul Conjunto 07 Lote 25	Eliza Wen Sun Zulato	301,45	21/08/2015
069/2015	142.000.982/2014	QN 513 Conjunto D Lote 02	Antonio Ferreira dos Santos	50,00	24/08/2015
070/2015	132.003.081/1986	QR 406 Conjunto 13 Lote 20	Olinda Francisco Soares	68,00	25/08/2015
Ref.: Outubro					
Número	Processo	Endereço	Interessado	Área total (m²)	Data
073/2015	142.000.481/2008	QS 404 Área Especial nº 01	Secretaria de Estado de Educação DF	2.777,40	09/10/2015
074/2015	142.000.255/2014	QR 409 Conjunto 03 Lote 19	Miracena Ribeiro dos Santos	133,33	13/10/2015
075/2015	142.000.102/2014	QR 113 Conjunto 03 Lote 14	Margareth Silveira Morceli	86,09	19/10/2015
076/2015	142.001.648/2014	QS 110 Conjunto 02 Lote 04	3R Incorporação e Construção Ltda	4.273,27	26/10/2015
077/2015	142.000.942/2013	QR 113 Conjunto 08 Lote 01	Francisco Valdir Souza Pinto	102,20	27/10/2015
078/2015	142.001.309/2009	SMSE Conjunto 15 Lote 07	Miguel Domingues Neto	402,00	27/10/2015
Ref.: Novembro					
Número	Processo	Endereço	Interessado	Área total (m²)	Data
079/2015	142.000.230/1991	QR 503 Conjunto 07 Lote 09	Rosilda Silva Flor	175,21	11/11/2015
080/2015	142.000.397/2008	QR 210 Conjunto 20 Lote 20	Sebastião José da Silva	170,32	11/11/2015
081/2015	142.000.312/2013	QS 111 Conjunto J Lote 02	Cleomar Luiz d Silva	1.417,77	16/11/2015
082/2015	142.001.584/2013	QR 307 Conjunto 01 Lote 11	Maria Izaete Elias Fernandes	62,83	17/11/2015
083/2015	142.000.408/2014	QR 515 Conjunto 10 Lote 16	Dulcelina Regis Mororó	67,95	17/11/2015
084/2015	142.000.820/2014	QR 431 Conjunto 08 Lote 11	Altair de Souza Figueiredo	76,24	23/11/2015
071/2015	142.001.018/2003	QR 116 Conjunto 04 A Lote 01	Sociedade Incorporadora East Side Ltda	4.072,02	23/11/2015
072/2015	142.001.472/2010	QR 118 Conjunto 03 A Lote 01	Sociedade Incorporadora East Side Ltda	4.044,65	23/11/2015
085/2015	142.000.279/2014	QS 303 Conjunto 03 Lote 03	RZM Incorporadora Construtora e Imobiliária Ltda	123,60	23/11/2015
086/2015	142.000.501/2009	QN 308 Conjunto 08 Lote 01	Habitar Empreendimentos Imobiliários Ltda	5.364,88	24/11/2015
Ref.: Dezembro					
Número	Processo	Endereço	Interessado	Área total (m²)	Data
109/2014 2ª Via	142.001.811/2013	QR 606 Conjunto 02 Lote 07	José Ribamar da Silva	75,33	11/12/2015
088/2015	142.000.312/2013	QS 111 Conjunto J Lote 02	API Empreendimentos Ltda	1.417,77	17/12/2015
087/2015	142.000.073/2015	QR 502 Conjunto 17 Lote 20	Maria Alice Gomes Lopes	78,10	21/12/2015
089/2015	142.000.469/2014	QS 107 Conjunto 06 Lote 01	Tecnical Engenharia Ltda	229,49	21/12/2015
90/2015	142.001.249/2013	ADE Sul Conjunto 01 Lotes 05, 06 e 07	JTD Investimentos e Participações Ltda	3.232,84	29/12/2015
CARTA DE HABITE-SE Ano Base - 2016					
Ref.: Janeiro					
Número	Processo	Endereço	Interessado	Área total (m²)	Data
002/2016	429.001.354/2015	QR 502 Conjunto 22 Lote 03	Lorrane Lima Oliveira	83,56	28/01/2016
003/2016	142.000.566/2014	QS 109 Conjunto 07 Lotes 15, 16, e 17	Civil Engenharia Ltda	308,30	29/01/2016
004/2016	142.000.037/2015	QR 404 Conjunto 08 Lote 10	Terezinha de Jesus Fernandes	264,74	29/01/2016
Ref.: Fevereiro					
Número	Processo	Endereço	Interessado	Área total (m²)	Data
005/2016	142.000.037/2012	QS 409 Conjunto E Lotes 01 e 02	CX Incorporadora Ltda	8.534,46	04/02/2016
006/2016	142.000.091/2014	QS 605 Conjunto C Lote 02	Centro Espirita Fraternidade Allan Kardec	176,11	15/02/2016
007/2016	142.000.090/2014	QR 121 Conjunto 01 Lote 20	Celestina Soares Barbosa	88,82	15/02/2016
009/2016	142.001.417/2012	QR 306 Conjunto 17 Lote 12	André Antonio Bertazzo	223,10	17/02/2016
010/2016	142.000.519/2011	Quadra 301 Conjunto 02 Lotes 09 a 17 e 19 a 22	Via Empreendimentos Imobiliários S/A SPE 107	56.436,66	19/02/2016
011/2016	142.001.596/2010	Quadra 301 Conjunto 01 Lote 03, 04 e 05	MBR Engenharia Ltda	32.140,77	24/02/2016

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 08 DE ABRIL DE 2016.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 53, Inciso XLVI, do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e considerando o despacho do Sr. Coordenador Executivo desta RA-X, exarado às fls. 311 do Processo: 137.000.127/2010, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 103, de 01 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial nº 134 de 04/07/2014, página 21;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ BRANDÃO PÉRES

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 11 DE ABRIL DE 2016.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de que lhe confere o artigo 53, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247, de dezembro de 1994 e nos termos do artigo 1º, da Portaria nº 08, de 23 de julho de 2013, publicada no DODF nº 151, de 24 de julho de 2013, de acordo com o artigo 44, da Lei Complementar 840/2011, RESOLVE: RETIFICAR, nas Ordens de Serviço nºs 22 e 23, de 1º de abril de 2016, publicada no DODF nº 65, página 25 de 06 de abril de 2016, ONDE SE LÊ: "...CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL, MATRÍCULA 1.670.011-2...", LEIA-SE: "...AGENTE DE POLÍCIA DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, MATRÍCULA 58316-2...".

PAULO HENRIQUE RAMOS FEITOSA

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 04 DE ABRIL DE 2016.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XLIII e XLVI do artigo 53, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de Dezembro de 1994 e tendo o disposto no artigo 2º, do Decreto 17.079, de 28 de dezembro de 1995, RESOLVE: Art. 1º Divulgar a isenção da cobrança do preço público correspondente a ocupação da área pública de interesse social coletivo - localizado na QN22 conjunto 02, Riacho Fundo II para a instalação do Canteiro de Obras de responsabilidade da C Gontijo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO VICEMÁ MEDEIROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 07 DE ABRIL DE 2016.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XLIII e XLVI do artigo 53, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de Dezembro de 1994 e tendo o disposto no artigo 2º, do Decreto 17.079, de 28 de dezembro de 1995, RESOLVE: Art. 1º Divulgar a isenção da cobrança do preço público correspondente a ocupação da área pública - localizado na QS12 conjunto 02, Riacho Fundo II para a instalação do Canteiro de Obras de responsabilidade da Construtora ARTEC SA.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO VICEMÁ MEDEIROS

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE****INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL**

INSTRUÇÃO Nº 65, DE 12 DE ABRIL DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007 e tendo em vista o disposto na Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011 e na Instrução nº 184, de 11 de setembro de 2013, combinada com a Instrução nº 14, de 17 de março de 2015 RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, com base no previsto no art. 2º da Instrução nº 49, de 14 de março de 2016, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão nomeada para conduzir a Sindicância referente ao Processo: 391.002.458/2015.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE MARIA VILAS BOAS

INSTRUÇÃO Nº 66, DE 12 DE ABRIL DE 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007 e tendo em vista o disposto na Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011 e na Instrução nº 184, de 11 de setembro de 2013, combinada com a Instrução nº 14, de 17 de março de 2015 RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, com base no previsto no art. 2º da Instrução nº 50, de 14 de março de 2016, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão nomeada para conduzir a Sindicância referente ao Processo: 391.002.701/2015.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE MARIA VILAS BOAS

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 100.000.604/16

Processo: 391.001.210/2015. Autuado (a): PAULO ROBERTO CORREA ASSIS. Objeto: Auto de Infração nº 3877/2015. Decisão: Procedência do Auto de Infração, por violação do artigo 24º, do Decreto nº 6.514/2008, que aplicou as penalidades de advertência e suspensão. Considerando as informações da Gerência de Controle sobre o Uso da Fauna, de que o espécime de anilha de código IBAMA 02/03 ES 2,6 1772 teve óbito declarado e já foi excluído do plantel do criador, bem como de que somente o criador poderá realizar a atualização de sua licença no SISPASS, concedo o desbloqueio da licença de criador, caso não haja outras irregularidades no plantel. Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. Leocildes Arruda - Presidente em substituição.

**CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL****SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 11 DE ABRIL DE 2016.

O SUBCONTROLADOR DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pela Lei Distrital nº. 3.862, de 30 de maio de 2006, publicada no DODF nº. 103, de 31 de maio de 2006, p. 03, combinado com o Art. 1º, inciso I da Portaria nº 234, de 04 de dezembro de 2015, publicada no DODF nº 233, de 07 de dezembro de 2015, e considerando que o valor do prejuízo ocasionado ao Erário do Distrito Federal, relativo aos processos em questão, é inferior à alçada estabelecida pela Portaria nº. 307/2015-TCDF, de 09 de junho de 2015, publicada no DODF nº. 113, de 15 de junho de 2015, não tendo sido a tomada de contas especial instaurada por determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão das Tomadas de Contas Especiais a que se referem os processos nº 380.000.399/2012, 480.000.209/2014, 480.000.335/2014, 480.000.396/2014 e 480.000.684/2015.

Art. 2º Prorrogar, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão das Tomadas de Contas Especiais a que se referem os processos nº 480.000.424/2012 e 480.000.553/2014.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELOMAR LOBATO BAHIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 11 DE ABRIL DE 2016.

O SUBCONTROLADOR DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pela Lei Distrital nº. 3.862, de 30 de maio de 2006, publicada no DODF nº. 103, de 31 de maio de 2006, p. 03, combinado com o Art. 1º, inciso I da Portaria nº 234, de 04 de dezembro de 2015, publicada no DODF nº 233, de 07 de dezembro de 2015, e considerando que o valor do prejuízo ocasionado ao Erário do Distrito Federal é inferior à alçada estabelecida pela Portaria nº. 307/2015-TCDF, não tendo sido as tomadas de contas especiais instauradas por determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento previsto para ocorrer no período de 1º a 30/04/2016, o prazo dos processos nº 137.000.568/2009, 380.002.378/2008 e 480.000.525/2014, que se encontram em órgãos externos para cumprimento do disposto no Art. 3º, XIII, e no Art. 6º, Parágrafo Único, da Resolução nº. 102/98-TCDF, bem como para as devidas providências pertinentes no âmbito da Coordenação de Tomada de Contas Especial.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELOMAR LOBATO BAHIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 12 DE ABRIL DE 2016.

O SUBCONTROLADOR DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, inciso IV, do Decreto nº 36.017, de 18 de novembro de 2014, o Decreto nº 36.877, de 16 de novembro de 2015, e tendo em vista o disposto no artigo 1º, § 1º, da Instrução Normativa nº 04, de 13 de julho de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias os trabalhos da Comissão de investigação preliminar, instituída pela Ordem de Serviço nº 08, de 11 de fevereiro de 2016, publicada no DODF nº 30, de 16 de fevereiro de 2016, objetivando reunir as informações necessárias à apuração dos fatos constantes do Processo nº 480.000.060/2016;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELOMAR LOBATO BAHIA